Poder Executivo

www.do.campos.rj.gov.br



ANO VIII - Nº CVIII

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2016

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira Procuradoria Geral do Município Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita

Francisco de Assis Pessanha (Interino) Superintendência de Planejamento

Walter Jobe **Superintendência dos Conselhos Municipais**Luciana Varges Pinheiro Manhães

Assessoria Particular da Prefeita Débora Felipe de Souza Batista

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos Marcos André de Freitas Ribeiro

> Superintendência de Paz e Defesa Social Alcemir Pascoutto da Rocha

Alœmir Pasœutto da Rocha **Superintendência de Postura**

Fabiano de Araújo Mariano **Guarda Civil Municipal** Carlos Augusto Leão de Souza

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Washington Luiz Barbosa Freitas

> Superintendência de Comunicação Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes Otávio Amaral de Carvalho

> Superintendência de Agricultura e Pecuária Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Ana Alice Ribeiro Lopes Alvarenga

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Jorge Willian Pereira Cabral

Superintendência de Iluminação Pública Neilton Virgílio de Souza Junior Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação

Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte Bernardo Lusitano Esteves

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Patrícia Cordeiro Alves Alencar Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Zacarias Albuquerque Oliveira

> Superintendência de Limpeza Pública Carlos Queiroz Morales Bentancor Secretaria Municipal de Fazenda Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO Atos da Prefeita. Despachos da Prefeita. Atos do Vice-Prefeito..... Despachos do Vice-Prefeito..... Procuradoria Geral do Município..... Gabinete da Prefeita ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO Gestão de Pessoas e Contratos...... Desenvolvimento Econômico.... Desenvolvimento Humano e Social..... Infraestrutura e Mobilidade Urbana..... Educação, Cultura e Esporte..... Fundação de Saúde.. Desenvolvimento Ambiental Gabinete do Vice-Prefeito PREVICAMPOS Controle Orçamentário e Auditoria..... CODEMCA Fundação da Infância e Juventude..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL ..

Atos da Prefeita

Decreto nº 291/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.693 de 19/01/2016, publicada em 22/01/2016 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

www.campos.rj.gov.br

DECRETA:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 18.638.495,00 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

2.08.243.0148.4744 - PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
TOTAL DA UG
10.126,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS

FONTE 0144 - NAT 459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS 682.740,00

TOTAL DA UG 682.740,00

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

780.000,00

1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIRROS LEGAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

3.018.000,00

RAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 6.600.000,00

TOTAL DA UG 11.198.000,00

060100 - SECRETARIA MUN. DE GESTAO DE PESSOAS E CONTRA

 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

 1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTR. - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESOAS

 FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 1.900.000,00

 FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
 1.000.000,00

 TOTAL DA UG
 2.900.000,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO 2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZA-

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MAN. DE VIAS URBANAS E RU-

2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZA-CAO

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 1.901.479,00

TOTAL DA UG 1.901.479,00 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA

FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL 15.000,00

TOTAL DA UG 15.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

 1.13.392.0023.2436 - FAROL DE TODAS AS ESTACOES

 FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 1.150,00

 TOTAL DA UG

1.150,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA
1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZ. PARA
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
TOTAL DA UG
730.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE 33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE
FONTE 0144 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS

10.126,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0130.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS

682.740,00

TOTAL DA UG
682.740,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0067.2590 - MANUTENCAO, ADMIN. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA

FONTE 0144 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

14.098.000,00

TOTAL DA UG
14.098.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00

1.10.306.0174.2786 - PROG. LEITES ESPECIAIS, FORM. NUTRIC. E SUPL.ALIMENTAR

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA 700.000,00

sexta-feira - 9 de setembro de 2016 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE 2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA ONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00 TOTAL DA UG 15.000,00

310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA 1.13.122.0023.2656 - REFORMA DE PALCOS FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI-1.150,00 TOTAL DA UG 1.150,00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO
1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU 16.936,28 2.12.306.0013.4477 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS- TERCEIRIZA-CAO FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI-25.283,31 FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 19.972,00 2.12.306.0013.4690 - MERENDA ESC. DE CRECHES MUNICIPAIS - TERCEIRIZA-FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI-1.700.790.00 2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA 138 497 41 TOTAL DA UG 1.901.479,00

420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA

42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA	
1.04.122.0067.2065 - APOIO ADM SECRETARIA DE AGRICULTURA	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.338,72
1.20.573.0024.2094 - PROM. INCLUSAO PRODUT. INSTAL. UNID. DEMONSTRATIVA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.463,00
1.20.601.0024.2097 - IMPL. VIVEIRO PARA PROD. DE MUDAS DE CANA DE ACU-	
CAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI-	23.198,00
DICA	
1.20.601.0029.2118 - ESTRUT. PATRULHA PROPRIA DE MAQ. E EQUIPAM. AGRIC	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI-	58.037,00
DICA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116.102,00
1.20.602.0058.1225 - UNID. SEMIMOV. DE TANQUES RESFRIAD. DE LEITE NAS	
СОМ	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.480,00
1.20.602.0058.2223 - EXPANDIR PROG. BALDE CHEIO (50 UND. SENDO 15/ANO;	
PARC.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI-	34.797,00
DICA	
1.20.602.0138.1393 - IMPLANTAR UNID. DEMONST. COM AVICULTORES PIONEI-	
ROS	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.431,00
TOTAL DA UG	513.846,72

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO 1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI-216.153,28 TOTAL DA UG 216.153,28

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

Campos dos Goytacazes(RJ), 08 de setembro de 2016

ROSINHA GAROTINHO

ld: 1981809

Portaria N°1397/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 84/2011, publicada em 09/02/2011, que já republicava a Portaria nº 749/2010, publicada em 06/10/2010, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, III, b da CF, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 3º da EC nº 41/2003, APOSENTAR, a Professora II - 22h - F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 7720, Delma Machado Seabra, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com efeito a contar de 05/04/2009, data de sua compulsoriedade, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José - Procurador Geral do Município-

ld: 1981554

Procuradoria Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO PROCESSO NÚMERO 6460/2015 (2015.115.006538-8-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela

Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de ampos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato c presente relatório.

Campos dos Goytacazés, 02 de setembro de 2016.

Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

ld: 1981558

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº203/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICI-PAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.173-7/11, republicar a Portaria nº.176/2011, de 09 de setembro de 2011, para viger nos seguintes termos: com base no Parecer nº. 3722/2010 (fls. 18/19) exarado no Proc. nº. 1003/2010, deferido em 05.01.2011, retificar as COTAS DE PENSÃO do falecido servidor RENILSON DOS SANTOS TERRA, lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Vigilante Municipal, matrícula nº. 5378-0, falecido em 26 de junho de 1999, com efeito a contar a partir de 25 de janeiro de 2010, data da decisão judicial, tudo com base no art. 8° da Lei nº. 6.786/99, respeitadas as alterações dos incisos III, IV e V da Lei nº. 7.539/2003, que assim ficarão estabelecidas:

60% (sessenta por cento) a ser rateado igualmente entre as companheiras LIA MÁRCIA GERALDO e EDILÇA DA SILVA COUTINHO;

40% (quarenta por cento) a ser rateado igualmente entre os filhos menores, até completarem 21 anos de idade, <u>THAINA DA SILVA TERRA</u> (representada neste ato por sua mãe EDILÇA DA SILVA COU-TINHO), ÉDER DA SILVA TERRA (representado neste ato por sua mãe TÂNIA MARIA RIBEIRO DA SILVA TERRA) e LETÍCIA GERALDO TERRA (representada neste ato por sua mãe LIA MÁRCIA GE-RALDO).

guintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e artigos 73, 76 e 78, inciso III da Lei nº. 6.786/1999 - Previcampos, bem como preceito constitucional art. 40, §7º, com redação dada pela EC nº. 20/98, correspondente as seguintes parcelas, que totalizam R\$ 1.392,32 (Hum mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima qualificado:

VENCIMENTO: Referente ao Nível VI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei municipal nº. 4.977/89 e Lei nº. 6.769/99.		Hum mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 15% (quinze por cento) do ven- cimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.		Cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos.
RISCO DE VIDA: Referente a 20% (Vinte por cento) de acordo com a Lei nº.6.312/97 com as alterações das Leis nº6.819/99 e Lei nº7.726/2012; Deliberação nº. 2.394, de 21 de maio de 1970 e art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91.		Duzentos e seis reais e vinte e sete centavos.
Total	, , , , ,	Hum mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de agosto 2016

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº. 1.317/2016

PORTARIA Nº 204/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICI-PAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 28 de janeiro de 2016, com efeito a contar de 21.07.2015, data de sua compulsoriedade, em R\$ 788,00 (Setecentos oitenta e oito reais), o provento mensal da SRª. SUSANA MA-RIA MANHÃES THURLER, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Auxiliar de Secretaria - Padrão F, matrícula nº 16177, aposentada conforme Portaria nº 103/2016, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2016, com base no artigo 40, § 1º, inciso II da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003 c/c art.1º da Lei nº10.887/2004,correspondente a PARCELA ÚNICA, abaixo

PROVENTOS: PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRI- R\$ 788,00 Setecentos e oitenta e oito BUIÇÃO 11/30 (onze trinta avos), COM MÉDIA ARITIMÉTI-CA, SEM PARIDADE - PARCELA ÚNICA, por força da Me-dida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida reais). em Lei nº 10.887/2004 c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal de 1988

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 DE AGOSTO DE 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº. 1.317/2016

PORTARIA Nº205/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 221.074-6/09 e por força da EMC n°70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6°-A a EMC n°41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, REPUBLICAR a Portaria n° 152/2008, publicada no D.O. 12.12.2008, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 989,46 (Novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) a PENSÃO MENSAL da SRª SILVIA ELENA CARDOSO DA SILVA, na condição de viúva do falecido servidor SR. LEONEL MARQUES, pertencente ao quadro de inativos desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Conservador de Vias Públicas, matrícula nº 3437, aposentado através da Portaria nº538/2002, de 03 de setembro de 2002, publicada no D.O. em 14.09..2002, conforme Laudo Médico datado em 22.07.2002, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cenenor. DAIAN DA SILVA MARQUES, até completar 21 anos de idade, contar de 17 de maio de 2007, data do Óbito, tudo com base nos artigos 40,§ 1°, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, I, § 1° e art.107, § 2° ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6°-A da EMC nº41/2003, com redação dada pela EC nº.70/2012 correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: INTEGRAL - Referente ao Nível III. letra "A". R\$ 618.42 Seiscentos e dezoito reais anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal n°7.346/2002; Decreto Municipal n° 120/2003; Lei n° 4950/89; Lei n° 7.654/2004; Lei n°7.721/2005; Lei n°7.828/2006; Lei n°7.931/2007; Lei n°8002/2008; Lei n°8095/2009; n°8.166/2010 e Lei n°8.234/2011. Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimen- R\$ 123,68 Cento e vinte e três reais e to, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91. sessenta e oito centavos

MINHA CIDADE MELLAMOR

Rosinha Garotinho **PREFEITA**

Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho

Sérgio Augusto dos Santos Cunha RINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIA

Rodrigo Nogueira de Carvalho PRESIDENTE DA FMIJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - Superintendente Adjunto de Comunicação

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro-Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de agosto de 2016

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 1.317/2016

PORTARIA Nº206/2016

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Por força da EMC n°70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6°-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão, resolve: republicar a Portaria nº.722/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial em 27.04.2015, que republicava a Portaria nº.114/2010, publicada no D.O. 29.07.2010, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 865,78 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a APOSENTADORIA do <u>SR AMARO ANDRADE DA SILVA</u>, Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº. 7149, aposentado conforme Portaria nº 2471/2009, de 19 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 26 de novembro de 2009, e republicada em 19.03.2010, com efeito a contar da data do Laudo Médico, fl.57, com base nos artigos 40,§ 1°, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1° c/c art.107, § 2° ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6°-A da EMC n°41/2003, acrescentado pela EMC n°.70/2012, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: INTEGRAL - Referente ao Nível III, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei n°8095/2009; Lei n°8.166/2010 e Lei n°8.234/2011.		Seiscentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.		Cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº. 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.386/2003.		Cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos.
Total:	,	Oitocentos e sessenta e cin- co reais e setenta e oito centavos.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de agosto de 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS

Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria nº. 1.317/2016 (REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 722/2015, EM RAZÃO DE INCORREÇÃO)

Portaria Nº208/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNI-CIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 236.534-2/12, republicar a Portaria nº. 067/2012, de 13 de março de 2012, publicada no Diário Oficial de 23 de março de 2012, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 25 de outubro de 2011, em R\$ 2.265,80 (Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), o provento mensal da SRª SÔNIA LÚCIA MOTHÉ MCCLENNAN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I- 16 horas - H, matrícula nº. 7058, aposentada conforme Portaria nº. 1211/2011, de 20 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 25 de outubro de 2011, republicada no D.O. em 08.02.2012, por ter saído com incorreção, com base no art.6°da EC nº. 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-16 horas, letra "H" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo, Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.133/09, Lei nº 8.166/10, Lei nº 8.234/2011 e Lei nº 5.132/90.		Hum mil quatrocentos e ses- senta e um reais e oitenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.		Duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos.
Adicional: Referente a 15% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº. 5.247/91 e artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.		Duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II, §1º do art. 63 c/c 64 da Lei Municipal n°. 7.345/2002.		Duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos.
Total:	, , ,	Dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 31 DE AGOSTO DE 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS

Secretário de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 1.317/2016

> 04975/14 Rodrigo Alessandro Gonçalves Lobo 00760/15 Renata Braga Cardoso Moreira 01089/15 Ronilda da Silva Ferreira Coelho

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME 04813/14 Ricardo Pinto Silva 03048/15 Adriano Ponce

03048/15 Adriano Ponce
04510/15 Luciana Henriques Gomes
00949/16 Edilana Rangel Ferreira - Fund. Mun. de Saúde
01203/16 Gracieli Zambon Weyn - Fund. Mun. de Saúde
01685/16 Laura de Freitas Ribeiro Rocha - Fund. Mun. de Saúde
02360/16 Rita de Cássia de Souza Alves - Fund. Mun. de Saúde
02364/16 Gerusa Pereira Gomes - Fund. Mun. de Saúde
02369/16 Keila Calil - Fund. Mun. de Saúde
03961/16 Adriana Baptista de Almeida Carapajó - Fund. Mun. de Saúde
03962/16 Elaine Maria do Amaral da Silva Azevedo - Fund. Mun. de Saúde
03963/16 Flavia Barreira Costa Vianna - Fund. Mun. de Saúde
03965/16 Carmem Aguiar Cruz - Fund. Mun. de Saúde
03966/16 Lia Regina Tinoco Barbosa Leite Filipe - Fund. Mun. de Saúde
03967/16 Adriana Santos Barreto - Fund. Mun. de Saúde 03967/16 Adriana Santos Barreto - Fund. Mun. de Saúde 08836/16 Luiz Guilherme Ribeiro Gonçalves - Sec. Fazenda

Processo Despachado pela Senhora Prefeita Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME 12241/16 Elizabeth de Araujo Viana - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO Em 02/09/16

Anthony William Garotinho Secretário Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

02943/14 Patricia Aparecida de Oliveira Alves

03222/15 Amelin Gabriele Duarte 03671/15 Jerusa Souza da Conceição 04696/15 Midiã Almeida de Azeredo Rodrigues 05073/15 Serafim Saldanha Braga de Azeredo 05175/15 Claudia Márcia Barbosa dos Santos Pessanha 05907/15 Neide Gomes da Silva 00481/16 Angéli Silva Gomes Pessanha dos Santos 00652/16 Marcia Ribeiro Pessanha Borges 01013/16 Jacqueline Ferreira Medeiros Azeredo 01264/16 Simone Tavares 01524/16 Iolanda Monteiro Teixeira 01741/16 Maria Luisa Ramos de Castro 01762/16 Ana Lucia Simão de Souza 01783/16 Olga Pinto Lucas Bustamante Sá

01817/16 Neusa Maria da Costa Franco 01851/16 Maria Georgete Pitote Neto 01864/16 Maria José Cabral da Silva 01994/16 Milcea da Silva Nascimento

01403/15 Renata de Azeredo Aguiar

02227/16 Rafaela Ribeiro Machado 02442/16 Eremilça Rosa Azeredo

02493/16 Ivany Sales Gonçalves 02640/16 Mônica Maria da Silva 03003/16 Marineide Borges Henriques Messias

02453/16 Vinicius Corrêa Coelho

05112/16 Maria Lucia Ribeiro Neves

Processo Despachado pela Senhora Prefeita Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

ld: 1981555

00106/12 Paulo Roberto Barbosa 08718/13 Elaine Maria Rangel de Almeida

PORTARIA Nº269/2016

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 229.718-1/13 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6°-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº. 286/2012,DE 19 de outubro de 2012, publicada no D.O. 30.11.2012, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 1.493,03 (Hum mil quatrocentos e noventa e três reais e três centavos) o provento mensal da Sr³. MARGARETH DE SIQUEIRA BARROS DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II - 25 horas - F, matrícula nº. 7605, aposentada conforme Portaria nº 1353/2011, de 28 de novembro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2011, conforme Laudo Médico datado em 22.05.2006 de fl.71, com base nos artigos 40,§ 1°, inciso I da CRFB/88 e art.105, I, § 1° c/c art.107, § 2° ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6°-A da EMC n°41/2003, acrescentado pela EMC n°.70/2012, correspondente as seguintes parçelas:

Vencimento: INTEGRAL - Referente ao valor do cargo Pro	R\$	1.148,49	Hum n	nil cent	э е	quare	nta	е
fessor II-20 horas, letra "F" da tabela de vencimentos, Anexo)		oito rea	ais e q	uarei	nta e	nov	е
III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal n	0		centavo	os.				
120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei	i							
n°7.721/2005; Lei n°7.828/2006; Lei n°7.931/2007; Le	i							
n°8002/2008; Lei n°8095/2009; Lei n°8.166/2010 e Le	i							
n°8.234/2011.								
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do venci	R	172,27	Cento	r setenta	аес	dois r	eais	е
mento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal n	0		vinte e	sete ce	ntavo	os.		
5.247/91.								
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimen	- R	172,27	Cento	e setent	ае	dois r	eais	е
to, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e	9		vinte e	sete ce	ntavo	os.		
artigos 63, 66 §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02.								
Total:	R\$	1.493,03	Hum n	nil quat	roce	ntos	e no	٥-
			venta e	e três r	eais	e três	cer	۱-
			tavos.					

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de setembro de 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS

Secretario Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 1.317/2016

PORTARIA N°270/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 17 de setembro de 2015, <u>com efeito a contar de 02.10.2014, data de sua compulsoriedade</u>, em R\$ 1.353,62 (Hum mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), o provento mensal do Sr. JORGE PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº7093, aposentado conforme Portaria nº 2230/2015, de 10 de setembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 17 de setembro de 2015, com base no artigo 6º da EMC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao valor do cargo de Conservador	R\$ 820,38	Oitocentos e vinte reais e trin-
de Estradas e Vias Públicas, Nível I, letra "A" da tabela de		ta e oito centavos.
Vencimentos, Anexo V da Lei nº 7.346/2002; c/c Decreto Mu-		
nicipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005;		
Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 4.950/89.		
QUINQUÊNIO: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do		
vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº		e sessenta e seis centavos.
5.247/91.		
INSALUBRIDADE: Referente a 40% (Quarenta por cento) do		Trezentos e trezentos e vinte e
vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-		oito reais e quinze centavos.
LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação		
dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágra-		
fos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.		
Total:	R\$ 1.353,6	2 Hum mil trezentos e cin-
		quenta e três reais e sessen-
		ta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE SETEMBRO DE 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 1.317/2016

Portaria Nº271/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNI-CIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.750-0/09, republicar a Portaria nº. 143/2007, de 03 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial em 25 de abril de 2007, para viger nos seguintes termos: fixar a partir de 30 de julho de 2006, em R\$ 1.119,32 (Hum mil cento e dezenove reais e trinta e dois centavos), o provento mensal da SRª MARISA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO NEVES, Professor II-25 horas, matrícula nº. 4562, aposentada conforme Portaria nº. 779/2006, de 10 de julho de 2006, publicada no Órgão Oficial em 30 de julho de 2006, e republicada em 18.03.2007, com base no art.6°da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra	R\$ 854,44	Oitocentos e cinquenta e qua-
"A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal no	1	tro reais e quarenta e quatro
7.345/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003;		centavos.
Lei nº.7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº. 7.429/2003 e ane-		
xo; Lei nº. 7.828/06; Lei nº. 7.931/07 e Lei nº. 5.132/90;		
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do	R\$ 213,61	Duzentos e treze reais e ses-
vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal no	1	senta e um centavos.
5.247/91.		
Adicional: Referente a 6% (seis por cento) do vencimento,	R\$ 51,27	Cinquenta e um reais e vinte e
de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e ar-		sete centavos.
tigos 63, 66 §2° da Lei Municipal nº. 7.345/02		
Total:	R\$ 1.119,32	Hum mil cento e dezenove
		reais e trinta e dois centa-
		vos.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de setembro de 2016.

WASHINGTON LUIZ BARBOSA FREITAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS Portaria nº.1.317/2016

ld: 1981768

00166/14 Sillas Gomes Barreto 05910/15 Joilma Batista Cardoso 01175/16 Laura Soares de Oliveira 01217/16 Mário Terra Arêas Filho 03929/16 Liliane Abílio Mothé Paes 05304/16 Drausio José Falcão Baptista Junior SECRETARIA DE GOVERNO Em 06/09/16

> Anthony William Garotinho Secretário Municipal de Governo -

> > ld: 1981556

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA N.º 63, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 Autoriza a transferência da outorga do ser-

viço de Táxi de João Luciano de Carva-Iho para Elmir Belém de Souza Junior. O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E

TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

Poder Executivo

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelere:

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por JOÃO LU-CIANO DE CARVALHO, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 100/2006, lotado no ponto de táxi nº 08, localizado no Mercado Municipal, desde 10 de julho de 2006, o qual deu origem ao processo administrativo n° 01562/2016, pedindo a transferência de sua outorga para ELMIR BELÉM DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 023.116.127-19;

PESOI VE

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de JOÃO LUCIANO DE CARVALHO para ELMIR BELÉM DE SOUZA JUNIOR, no Ponto nº 08, localizado no Mercado Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes Presidente Instituto Municipal de Transito e Transporte

ld: 1981773

PORTARIA N.º 64, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Camila Soares Gama** para **Osmar Silva Barreto Rabelo**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytocaras:

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece:

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por CAMILA SOARES GAMA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 120/2011, lotado no ponto de táxi nº 01, localizado na Praça São Salvador, desde 25 de março de 2011, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01565/2016, pedindo a transferência de sua outorga para OSMAR SILVA BARRETO RABELO, inscrito no CPF sob o nº 125.173.077-92;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de CAMILA SOARES GAMA para OSMAR SILVA BARRETO RABELO, no Ponto nº 01, localizado na Praça São Salvador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes Presidente Instituto Municipal de Transito e Transporte

ld: 1981774

PORTARIA N.º 65, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Ellen Sardinha Cordeiro Nogueira para Leonardo da Silva Carneiro Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goy-

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Municipio de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n°.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelere:

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por ELLEN SARDINHA CORDEIRO NOGUEIRA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 103/2005, lotado no ponto de táxi nº 44, localizado na UENF, desde 24 de fevereiro de 2005, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01571/2016, pedindo a transferência de sua outorga para LEONARDO DA SILVA CARNEIRO FILHO, inscrito no CPF sob o nº 834.853.927-15;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de ELLEN SARDINHA CORDEIRO NOGUEIRA para LEÓNARDO DA SILVA CARNEIRO FILHO, no Ponto nº 44, localizado na UENF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes Presidente Instituto Municipal de Transito e Transporte

ld: 1981775

PORTARIA N.º 66, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Hermes Ribeiro da Mota* para *Vinicius Borges Martins*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por HERMES RIBEIRO DA MOTA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 03/1969 lotado no ponto de táxi nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, desde 07 de setembro de 1969, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01572/2016, pedindo a transferência de sua outorga para VINICIUS BORGES MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 154.499.507-56;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de HERMES RIBEIRO DA MOTA para VINICIUS

BORGES MARTINS, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes Presidente

Instituto Municipal de Transito e Transporte

ld: 1981776

PORTARIA N.º 67, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Leonardo Monteiro de Sampaio** para **Felipe Almeida Sales**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelere:

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por LEONARDO MONTEIRO DE SAMPAIO, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 168/2004, lotado no ponto de táxi nº 51, localizado em frente ao antigo CESEC, desde 10 de outubro de 2004, o qual deu origem ao processo administrativo nº 0.1597/2016, pedindo a transferência de sua outorga FELIPE ALMEIDA SALES, inscrito no CPF sob o nº 149.481.527-30;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi LEONARDO MONTEIRO DE SAMPAIO para FELIPE ALMEIDA SALES, no Ponto nº 51, localizado em frente ao antigo CESEC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes Presidente Instituto Municipal de Transito e Transporte

idinoipar de Transito e Transporte

ld: 1981777

PORTARIA N.º 68, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Edson Paes Alves* para *Sergio Paes Alves*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n°.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece:

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por EDSON PAES ALVES, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 124/2003, lotado no ponto de táxi nº 94, localizado em frente ao SUPERBOM da Rua Ricardo Quitete, desde 29 de julho de 2003, o quad deu origem ao processo administrativo nº 01599/2016, pedindo a transferência de sua outorga para SERGIO PAES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 082.595.337-58;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi EDSON PAES ALVES para SERGIO PAES ALVES, no Ponto nº 94, localizado em frente ao SUPERBOM da Rua Ricardo Quitete.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes Presidente Instituto Municipal de Transito e Transporte

ld: 1

ld: 1981778

PORTARIA N.º 69, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de *Luiz Carlos Rodrigues Faria* para *Matheus Pessanha Carline Candiano*.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n°.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece:

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por LUIZ CARLOS RODRIGUES FARIA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 015/2004, lotado no ponto de táxi nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira, desde 03 de fevereiro de 2004, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01616/2016, pedindo a transferência de sua outorga para MATHEUS PESSANHA CARLINE CANDIANO, inscrito no CPF sob o nº 132.508.157-48;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de LUIZ CARLOS RODRIGUES FARIA para MATHEUS PESSANHA CARLINE CANDIANO, no Ponto nº 06, localizado na Rodoviária Roberto Silveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes Presidente Instituto Municipal de Transito e Transporte

ld: 1981779

PORTARIA N.º 70, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Carlos Eduardo da Silva Ribeiro para Magnólia Angelo Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fisca-

lizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n°.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece:

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 096/2008, lotado no ponto de táxi nº 63, localizado em frente ao Hospital Geral de Guarus, desde 15 de dezembro de 2008, o qual deu origem ao processo administrativo nº 02520/2016, pedindo a transferência de sua outorga para MAGNÓLIA ANGELO ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 121.454.817-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO para MAGNÓLIA ANGELO ALMEIDA, no Ponto nº 63, localizado em frente ao Hospital Geral de Guarus.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes Presidente Instituto Municipal de Transito e Transporte

ld: 1981780

PORTARIA N.º 71, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Alcimar de Souza Monteiro para Uilson de Souza Monteiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytagagos:

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal n°.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabe-

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por ALCIMAR DE SOUZA MONTEIRO, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 124/2006, lotado no ponto de táxi nº 02, localizado ao lado da Catedral, desde 22 de setembro de 2006, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01452/2016, pedindo a transferência de sua outorga para UILSON DE SOUZA MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 007.036.447-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi ALCIMAR DE SOUZA MONTEIRO para UILSON DE SOUZA MONTEIRO, no Ponto nº 02, localizado ao lado da Catedral.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes Presidente Instituto Municipal de Transito e Transporte

ld: 1981781

PORTARIA N.º 72, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Evalnei Almeida Rosa** para **Celia Regina Lopes do Nascimento**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o Artigo 13 da Lei Municipal nº.8.698/16, prevê a possibilidade de transferência da outorga do condutor autorizatário do serviço de táxi para outro condutor, nos termos em que estabelece;

CONSIDERANDO, por fim, o Requerimento formulado por EVALNEI ALMEIDA ROSA, autorizatário do serviço de táxi conforme Portaria nº 007/2006, lotado no ponto de táxi nº 01, localizado na Praça São Salvador, desde 13 de janeiro de 2006, o qual deu origem ao processo administrativo nº 01619/2016, pedindo a transferência de sua outorga para CELIA REGINA LOPES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 031.298.047-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi EVALNEI ALMEIDA ROSA para CELIA REGINA LOPES DO NASCIMENTO, no Ponto nº 01, localizado na Praça São Salvador, no Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Carlos Filipe Mocaiber Lopes Presidente Instituto Municipal de Transito e Transporte

> > ld: 1981782

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO-RES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 691/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SONIA HELENA SOARES DA SILVA, matrícula nº: 9094, acompanhada de sua filha EMELLY DE SOUZA PINHEIRO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 09 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua

Poder Executivo

filha, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.003104-0-PA - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira - Presidente Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 692/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVI-DAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. LUCIANA CARLA SALLES DE CASTRO matrícula nº: 17322, acompanhada de sua mãe ALCILEA PESSANHA SALLES , para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 09 de SETEMBRO de 2016 (sextafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº 3-PA - RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira - Presidente Portaria: 1019/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVI-DAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 693/2016

RESOLVE:

Convocar a Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA CALDAS matrícula n°: 19622, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 09 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Cenconforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004037-3-PA-READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira - Presidente -Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 694/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVI-DAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 008/2012,

Convocar a Sra, MARIA ELISA FERREIRA DE JESUS matrícula nº: 12642, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 09 de SETEMBRO de 2016 (sextafeira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no 2016.115.004128-P-PA- **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.** no Processo nº

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes-RJ, 06 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira

Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 695/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVI-DAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar a servidora abaixo relacionada, para comparecer à Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de SETEMBRO de 2016 (sexta-feira), às 08:00 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo processo relacionado

Servidor	Matrícula	Processo
JOSÉLIA ARAÚJO MATOS	24647	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira - Presidente -Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 696/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVI-DAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012.

RESOLVE:

Convocar a Sra, VERÔNICA CALDAS FARIA matrícula nº: 13932, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 12 de SETEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004322-9-PA-READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Govtacazes-RJ, 08 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira - Presidente Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 697/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES -PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVI-DAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra, VANETE AZEVEDO DA SILVA matrícula nº: 17001, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 12 de SETEMBRO de 2016 (segunda-feira), às

13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.004311-4-PA-READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira

Portaria: 1019/2016 ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 698/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARDO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 008/2012,

RESOLVE: Convocar a Sra. DENISE GOMES CARVALHO matrícula nº Convocar a Sra. DENISE GOMES CARVALHO matrícula nº: 25430, acompanhada de sua mãe VALBA PENHA GOMES DE CARVALHO, para comparecerem a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 12 de SETEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 31:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.099.000477-5-PA -REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Govtacazes-RJ. 06 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira - Presidente -Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 699/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MÔNICA GOMES DA SILVA, matrícula nº:17464-2, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 12 de SETEMBRO de 2016 (segunda-feira), à 13:30, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.005839-4-PA - CANCELAMENTO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira - Presidente -Portaria: 1019/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 700/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 12 de SETEM-BRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PRE-VICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectives processos relacionados. tivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MARIA AUXILIADORA GOMES	9605	AVALIAÇÃO IN-
DOS SANTOS		TERNA
SONIA MARIA PACHECO BARBO-	16893	AVALIAÇÃO IN-
SA		TERNA
ELIANA NOGUEIRA SIMÕES CO-	21004	AVALIAÇÃO IN-
BUCI		TERNA
MAISE LEAL MARINHO ZAM-	28170	AVALIAÇÃO IN-
BROTTI		TERNA
ALCINEA MARIA DOS SANTOS	6450	AVALIAÇÃO IN-
SOUZA		TERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de SETEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira Portaria: 1019/2016

ld: 1981752

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

Processo nº 2012.013.000037-7-PR Carta Convite nº 130/2012 Contrato nº 162/2013

Contratada: A.G.SILVA TELEFONIA, ELÉTRICOS E HI-

DRÁULICOS - ME CNPJ: 03.615.746/0001-06

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato ori-ginal, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo para prestação de serviços de ma-nutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia, instalado no CAJAA - Centro Administrativo José Alves de Azevedo, prestando as-

sistência técnica com fornecimento de mão de obra especializada e de peças de reposição, com reflexo financeiro.
Valor do Aditivo: R\$ 51.741,00(cinquenta e um mil, setecentos e qua-

renta e um reais)
Prazo aditivado: 12 (Doze) meses.
Data da assinatura: 06/05/2016

Campos dos Goytacazes, 08 de Setembro de 2016. ld: 1981801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - RERRATIFICAÇÃO

Processo n° 2014.105.000014-7-PR

Concorrência Pública nº 005/14 Contrato nº 0234/2014

Empresa Contratada: COFRANZA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.396.922/0001-06

Objeto: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo ao contrato ori-ginal, uma vez obedecidas as formalidades legais e contratuais pertinentes, fica o projeto original alterado, nos termos da planilha constante nos autos, tendo em vista a alteração nos quantitativos e acréscimos de serviços necessários para a conclusão da obra de pavimentação, urbanização, drenagem e passeio com acessibilidade em diversos logradouros no bairro Jockey - Fase 1 - Campos dos Goytacazes,

com reflexo financeiro. Valor Aditivado: R\$ 1.360.081,14 (um milhão, trezentos e sessenta

mil, oitenta e um reais e quatorze centavos). Data da assinatura: 26/08/2016.

Campos dos Goytacazes, 08 de Setembro de 2016

ld: 1981802

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 13/09/2016 (terça-feira), às 14 horas (1ª convocação) e 14h e 30m (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, no Edifício Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro, com a seguinte pauta:

01- Leitura e aprovação da Ata da reunião; 02- Convolçação dos Conselheiros para eleição novo vice-presidente do Conselho

03- Apresentação do atual presidente 04- Assuntos Gerais

Claudius Marcelo Arêas Alves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ld: 1981139

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0068/2014 DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCO-LA MUNICIPAL ALBERTINA AZEREDO VENÂNCIO- RUA ANTÔNIO LUIZ DA SILVEIRA, N° 204- TRAVESSÃO- CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA SER-VEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, OBJETO DA CONCOR-RÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2013.

PROCESSO Nº 2014.105.000014-7-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 113.065,96 (Cento e treze mil, sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) com base na planilha do reajustamento, apresentada pela contratada, aprovados os cálculos pela fiscalização, nota de empenho 2016NE00540, parecer jurídico nº 006.004/2016 da PGM, conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃOPermanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas

Campos dos Goytacazes, 31 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade urbana

SERVEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0068/2014 DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCO-LA MUNICIPAL ALBERTINA AZEREDO VENÂNCIO- RUA ANTÔNIO LUIZ DA SILVEIRA, N° 204- TRAVESSÃO- CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA SER-VEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, OBJETO DA CONCOR-RÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2013.

PROCESSO Nº 2014.105.000014-7-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O Presente instrumento tem como objeto o reajuste contratual conforme preconiza o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 113.065,96 (Cento e treze mil, sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) com base na planilha do reajustamento, apresentada pela contratada, aprovados os cálculos pela fiscalização, nota de empenho 2016NE00540, parecer jurídico nº 006.004/2016 da PGM, conforme o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no pro-

originário em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas

Campos dos Goytacazes, 31 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade urbana

SERVEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA

ld: 1981759

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010A/2016

A pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010A/2016, cujo objeto é o Registro de precos para futura e eventual aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção para distribuição pelo Centro Regional de Reabilitação que integra a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para o dia 06 de setembro de 2016, às 9h30min (nove horas e trinta minutos), foi considerada DESERTA, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2016.

Aline Gomes Pelicioni Pregoeira da SMS

ld: 1981799

Fundação Municipal da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital Nº 014/2016

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 13 de Setembro do corrente ano, às 15:00h, em primeira convocação, e às 15:15 horas, em segunda e última convocação, na sede

do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

- 1 Leitura de ata;2 Leitura de Expediente;
- 3 Aprovação de prestação de contas do convênio 10/2013 do Grupo Espírita Francisco de Assis "Projeto CANOA";
 4 Aprovação de prestação de contas do convênio 09/2013
- da Inspetoria São João Bosco-Centro Juvenil São Pedro "Projeto
- 5 Aprovação de prestação de contas do convênio 057/2014 do programa "Abrindo Portas/Escola de Família", com ressalva até a

Pareceres das visitas realizadas pela Comissão de Normas:

7 - Ratificação da Deliberação nº 284/16; 8 - Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de Setembro de 2016.

Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias Presidente do CMPDCA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0148/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0089/2016, que nomeou Paulo Sérgio Gomes, para exercer o cargo de provi-mento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 02 de setembro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de setembro de 2016, 339° da Vila de São Salvador dos Campos, 181° da Cida-de de Campos dos Goytacazes e 364° da criação da Câmara Mu-nicipal de Campos dos Goytacazes.

EDSON BATISTA

- Presidente

PORTARIA Nº 0149/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Ana Lúcia Freitas Neves Serafim, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 05 de setembro de 2016.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de setembro de 2016, 339º da Vila de São Salvador dos Campos, 181º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

EDSON BATISTA

- Presidente

ld: 1981751

